



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2248, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Abre Credito Especial e Cria Rubrica na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e Criar Rubrica na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de saúde e Assistência Social;
0801- Secretaria de Saúde;
10- Saúde;
301- Atenção Básica;
0123- Manter Atendimento a Atenção Básica de saúde;
1063- Manter Atendimento a Saúde Publica;
449052000000- Equip. Mat. Permanente (2229) _____ R\$ 7.481,76
Fonte de Receita 4278 – Aquisição Equip. Mat. Hospitalares

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Credito o repasse do Fundo Estadual de Saúde, Processo Nº. 015.605.2000/13-5 para Materiais Permanentes e Hospitalares no valor de R\$ 7.481,76.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 09 de abril de 2014.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
Lei _____ este
afixada no mural de publicações no período
de *09/04/14* a *24/04/14*
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se


Aluísio Gomes Pivoto

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial na peça orçamentária do exercício 2014, para o cumprimento do objetivo estabelecido no plano de trabalho do Processo 015.605-2000/13-5 para aquisição de equipamentos e matérias para serviço de Fisioterapia no CIANE.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 09 de abril de 2014.

Silvana Ben Salbego
Prefeita